

**DECRETO 4534 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO  
MUNICÍPIO - UFM EM RELAÇÃO AO  
EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

REGISTRADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 11 / 01 / 2024

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

- o que dispõe a Lei Municipal 1393/2009, a qual estabeleceu a Unidade Fiscal Municipal - UFM como parâmetro de referência para a cobrança de taxas, preços públicos e, quando cabível, contribuições e impostos, sendo esta no importe de R\$120,00 (cento e vinte reais);

- que a Lei Municipal retromencionada (1393/2009) determina, em seu art. 3º, *caput*, que o Poder Executivo deverá promover a atualização monetária da UFM por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

- que a última atualização da UFM foi concretizada por meio do DECRETO 4173 DE 10 DE JANEIRO DE 2023, o qual estabeleceu o valor da referida Unidade Fiscal no importe de R\$258,92 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos);

- que o INPC acumulado, de janeiro/2023 até dezembro/2023, atingiu o percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento);

- que se faz necessária a atualização da UFM no exercício de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atualizado, por meio deste Decreto, o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM como parâmetro de referência para a cobrança de taxas, preços públicos e, quando

cabível, contribuições, impostos e multas, no exercício de 2024, para o importe de R\$268,53 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), em observância ao contido na Lei Municipal nº 1393/2009.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 11 de janeiro de 2024.

LUIS HELVECIO SILVA Assinado de forma digital por LUIS  
ARAÚJO:5883700063 HELVECIO SILVA  
ARAÚJO:58837000634  
4 Dados: 2024.01.11 14:10:26 -03'00'

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**DECRETO 4534 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO  
MUNICÍPIO - UFM EM RELAÇÃO AO  
EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

- o que dispõe a Lei Municipal 1393/2009, a qual estabeleceu a Unidade Fiscal Municipal - UFM como parâmetro de referência para a cobrança de taxas, preços públicos e, quando cabível, contribuições e impostos, sendo esta no importe de R\$120,00 (cento e vinte reais);
- que a Lei Municipal retromencionada (1393/2009) determina, em seu art. 3º, *caput*, que o Poder Executivo deverá promover a atualização monetária da UFM por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;
- que a última atualização da UFM foi concretizada por meio do DECRETO 4173 DE 10 DE JANEIRO DE 2023, o qual estabeleceu o valor da referida Unidade Fiscal no importe de R\$258,92 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos);
- que o INPC acumulado, de janeiro/2023 até dezembro/2023, atingiu o percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento);
- que se faz necessária a atualização da UFM no exercício de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atualizado, por meio deste Decreto, o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM como parâmetro de referência para a cobrança de taxas, preços públicos e, quando cabível, contribuições, impostos e multas, no exercício de 2024, para o importe de R\$268,53 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), em observância ao contido na Lei Municipal nº 1393/2009.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 11 de janeiro de 2024.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:5C376B98**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 16/01/2024. Edição 3684

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>